

**Município da Marinha Grande**  
Câmara Municipal

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
29/11/2018.

Mandato de 2017/2021  
Ata nº 40

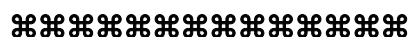
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência da Presidente, Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Carlos Alexandre de Carvalho Caetano;
- Lara Marques Lino;
- Humberto Carlos Dias;
- Célia Cristina Letra Faustino Guerra.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente abriu a reunião pelas 18:30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Mêlina Monteiro Mira Domingues comunicou em 28/11/2018, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente nesta reunião por compromissos profissionais já agendados, pelo que solicitou a justificação da sua falta e informou que em todas as suas funções enquanto Vereadora será substituída pelo candidato da lista do MpM – Movimento pela Marinha, Senhor Humberto Carlos Dias, dado que os candidatos imediatamente a seguir comunicaram a sua impossibilidade.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



## **ORDEM DO DIA**

### **DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO**

#### **PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO**

1. “Modernização e Inovação da Área de Acolhimento Empresarial da Marinha Grande” – PA n.º 33/2018 - Aprovação do Anteprojeto

### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA**

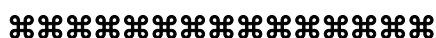
#### **PROMOÇÃO SOCIAL, SAÚDE E VOLUNTARIADO**

2. Atribuição de apoios ou benefícios a entidades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra - Casa do Pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande.

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **APROVISIONAMENTO**

3. P.A. N.º 93/2018-AP/DCD – “*Confeção e fornecimento de alimentação escolar, fornecimento de lanches e transporte de refeições, para o período de janeiro a julho de 2019*”  
– Não Adjudicação do Lote 1 e Adjudicação do Lote 2



## **ORDEM DO DIA**

### **DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO**

#### **PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO**

1. “*Modernização e Inovação da Área de Acolhimento Empresarial da Marinha Grande*”  
– PA n.º 33/2018 - Aprovação do Anteprojeto

Os Srs. Vereadores solicitaram alguns esclarecimentos relativamente à memória descritiva do projeto, tendo referido o seguinte:

O **Sr. Vereador Humberto Dias** sugeriu que se requalifique também a zona envolvente do Centro Empresarial, com a criação de uma praça, que serviria de ponto de acolhimento dos empresários, e onde faria sentido estar o ecrã digital. O Centro Empresarial deveria ser o ponto de referência e onde os empresários se deveriam dirigir para obter informações. Este centro deveria também ter serviços, nomeadamente um restaurante. À entrada deveria estar um mapa com a localização de todas as empresas.

A **Sr.ª Presidente** referiu que este trabalho de acolhimento ao empresário que o Sr. Vereador mencionou está a ser feito, com a criação de um gabinete para esse efeito.

O **Sr. Vereador Humberto Dias** deixou ainda uma última sugestão: a colocação de mupi's digitais interativos e que alguns dos que estão previstos ser espalhados por vários pontos, alguns deles junto de abrigos de transportes, seja potenciada a sua utilização, colocando-os junto desses abrigos.

A **Sr.ª Presidente** disse que mais tarde se deverá fazer uma discussão alargada com todos sobre a requalificação da zona entre a OPEN, CENFIM, CDRSP e Cencal, o chamado “lote 18”.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** referiu que da análise que fez lhe parece estar prevista a colocação de calçada portuguesa nos passeios. Se assim for não concorda, uma vez que, na sua opinião, há soluções melhores.

O **Sr. Vereador Humberto Dias** referiu que uma vez que aquilo que está a ser analisado é o anteprojecto, que é o projecto base, é possível que depois, com o desenvolvimento do projecto, possam vir a ser feitas correções. Neste momento não é fácil imaginar a proposta de projecto.

**Terminadas as intervenções, a Sr.ª Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

1120 - Presente Informação n.º CS/78/2018, da Divisão de Gestão do Território, datada de 21 de Novembro de 2018, propondo a aprovação do Anteprojecto da Modernização e Inovação da Área de Acolhimento Empresarial da Marinha Grande, localizada no Casal da Lebre, na freguesia da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande.

Esta intervenção na Zona Industrial da Marinha Grande, pretende dotar toda esta área de acolhimento empresarial actual, numa imagem única e uníssona que traduza no território um rejuvenescimento e modernidade pensada num conceito de sustentabilidade e valorização do território, tanto pelas soluções adotadas quanto pela associação que se quer à inovação que caracteriza a indústria do futuro.

Mais se informa, que este anteprojecto observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à operação urbanística em análise e que o mesmo contempla os elementos descritos no artigo 43º do Código de Contratos Públicos, assim como o estipulado na portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho.

**Deste modo, a Câmara Municipal analisou a informação anexa e todos os elementos apresentados, e delibera, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o Anteprojecto de Modernização e Inovação da Área de Acolhimento Empresarial da Marinha Grande, localizada no Casal da Lebre, na freguesia da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA**

### **PROMOÇÃO SOCIAL, SAÚDE E VOLUNTARIADO**

#### **2. Atribuição de apoios ou benefícios a entidades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra - Casa do Pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande.**

1121 - Presente deliberação camarária, datada de 11 de dezembro de 2017, na qual a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra (adiante designado por regulamento), admitir a candidatura abaixo indicada, ao programa de apoio a atividades pontuais, para a realização da tradicional Festa de Natal para o corrente ano, ficando a mesma selecionada para a fase de definição do tipo de apoios ou benefícios a atribuir em função das disponibilidades financeiras e físicas da entidade concedente:

#### APOIO PONTUAL

REGISTO	NIF	ENTIDADE	OBJETIVO	CLASSIFICAÇÃO
E/8155/2017	504190466	CASA DO PESSOAL DA CMMG	Festa de Natal	27,5

Considerando que nos termos do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra, a atribuição de qualquer apoio ou benefício depende da demonstração pela entidade beneficiária do cumprimento das suas obrigações fiscais, de contribuições para a segurança social e de quaisquer obrigações de natureza pecuniária perante a entidade concedente;

Considerando que o n.º 1 do artigo 15.º do regulamento, define que os apoios ou benefícios, em qualquer um dos tipos de programa previstos, estão limitados pela previsão em rubrica orçamental própria e pelas disponibilidades financeiras reais, em função dos compromissos totais assumidos pela entidade concedente, nos termos da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro;

Considerando ainda que, nos termos do artigo 6.º do regulamento, a atribuição de qualquer apoio ou benefício depende da demonstração pela entidade beneficiária do cumprimento de quaisquer obrigações de natureza pecuniária perante a entidade concedente, devendo ter para o efeito ter:

- A situação regularizada em termos da Autoridade Tributária e Segurança Social (declarações ou autorizações de consulta;
- Relatórios de contas do ano anterior aprovados e validados e respetiva ata de aprovação;
- Obrigações cumpridas relativas a contratos de apoio de anos anteriores;
- Situações de dívida para com o Município da Marinha Grande devidamente regularizadas;
- Mandato válido – atas de eleição e tomada de posse dos órgãos sociais.

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do regulamento, o montante dos apoios a atribuir a cada candidatura é determinado em função da ponderação dos seguintes fatores:

- a) Abrangência da atividade ou projeto;
- b) Proporção do número de pedidos de apoios em relação aos fundos disponíveis
- c) Necessidade financeira do pedido;

Considerando que as atribuições do Município da Marinha Grande nos domínios da educação, cultura, desporto, ação social e promoção do desenvolvimento nos termos das alíneas d), e), f), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande, a competência para apoiar as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras de interesse municipal, bem como para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes nos termos das alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei supracitada;

Considerando, por fim, ainda os critérios definidos no regulamento.

**A Câmara Municipal apreciou a informação e delibera conceder ao abrigo da competência conferida pela alínea p) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra, o seguinte apoio financeiro:**

Reunião extraordinária da  
Câmara Municipal da Marinha  
Grande realizada no dia  
29/11/2018.

Mandato de 2017/2021  
Ata nº 40

### **ATIVIDADES PONTUAIS:**

<b>ENTIDADE</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>NIF</b>	<b>PONTOS</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>MONTANTE</b>
CASA DO PESSOAL DA CMMG	Festa de Natal	504190466	27,5	2018/A/190	16.000,00€

**Mais delibera, em cumprimento do previsto nos artigos 18.º e n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento, aprovar a minuta do contrato-programa em anexo, a celebrar com a entidade beneficiária.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**O Sr. Vereador Aurélio Ferreira** declarou que esta é a última vez que aprova este apoio à Casa de Pessoal neste contexto, e sublinhou que está a falar no final do ano.

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

#### **APROVISIONAMENTO**

#### **3. P.A. N.º 93/2018-AP/DCD – “*Confeção e fornecimento de alimentação escolar, fornecimento de lanches e transporte de refeições, para o período de janeiro a julho de 2019*” – Não Adjudicação do Lote 1 e Adjudicação do Lote 2**

1122 - Presente o processo de aquisição nº 93/2018 – AP/DCD, com o objeto “*Confeção e fornecimento de alimentação escolar, fornecimento de lanches e transporte de refeições, para o período de janeiro a julho de 2019*”, realizado de acordo com deliberação camarária de 1 de outubro de 2018, acompanhado de relatório final do Júri, datado de 21/11/2018, no qual é proposta a **não adjudicação do Lote 1 – Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente**, pelo facto de todas as propostas apresentadas para este lote terem sido excluídas, por apresentarem um valor superior ao preço base definido no caderno de encargos, nos termos do artigo n.º 79º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos e a **adjudicação do Lote 2 – Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente e Agrupamento de Escolas Vieira de Leiria** à proposta apresentada pelo concorrente GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A. NIPC 500 126 623, no valor total de 105.699,48 euros (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e nove euros e quarenta e oito cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, por ser a proposta que apresenta o mais baixo preço para o Lote 2.

**Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 93/2018-AP/DCD, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do relatório de final, delibera, nos termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 148º, n.º 4, ambos do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e artigo 22º, n.º 7 do mesmo diploma legal por estarmos perante a celebração de um contrato que se revela imprescindível para garantir o fornecimento de alimentação escolar aos alunos do concelho a partir de 2 de janeiro de 2019, aprovar a proposta constante do referido relatório final e consequentemente:**

- Não adjudicar o Lote 1 – Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, pelo facto de todas as propostas apresentadas para este lote terem sido excluídas, por apresentarem um valor superior ao preço base definido no caderno de encargos, nos termos do artigo n.º 79º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos.
- Adjudicar o Lote 2 – Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente e Agrupamento de Escolas Vieira de Leiria, à proposta apresentada pelo concorrente GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A. NIPC 500 126 623, no valor total de 105.699,48 euros (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e nove euros e quarenta e oito cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, por ser a proposta que apresenta o mais baixo preço para o Lote 2.
- Aprovar a minuta do contrato, de acordo com o artigo 98º, nº1, do Código dos Contratos Públicos e que seja notificado o adjudicatário GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A. NIPC 500 126 623, para apresentar os documentos de habilitação, nos termos do disposto nas peças do procedimento.
- Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a trabalhadora Maria José Andrade, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela trabalhadora Paula Sardinha.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

E nada mais havendo a tratar, a Sr.ª Presidente encerrou a reunião eram 19:05 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

O conteúdo desta reunião encontra-se registado em suporte digital.